



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Política Fiscal

NOTA TÉCNICA SEFAZ/SUPOF Nº 06/2018

DATA: 23/07/2018

ASSUNTO: Resposta à Determinação nº 22 das Contas de Governo 2017

IMPROPRIEDADE Nº 10 (Tópico 5 – Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial)

- O Estado do Rio de Janeiro não alcançou o equilíbrio financeiro no presente exercício, em razão da existência de *deficit* financeiro apurado no valor de R\$15.613.648.458 (quinze bilhões, seiscentos e treze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais). Cabe salientar que a persistir a situação de desequilíbrio financeiro até o final de seu mandato, tal fato poderá afetar a análise do cumprimento do disposto no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como no artigo 42 da referida Lei Complementar.

- **DETERMINAÇÃO Nº 22:**

Órgãos envolvidos: Gabinete da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro e Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

- Elaborar seu planejamento de modo a estabelecer metas de resultado de receitas e despesas que remetam ao equilíbrio financeiro preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser alcançado no curso do exercício de 2018, de forma a não prejudicar as gestões posteriores.

RESPOSTA:

Diante do desequilíbrio fiscal constatado no exercício de 2015 e agravado ao longo do exercício de 2016 por conta da desaceleração econômica no período, afetando a arrecadação das principais receitas estaduais, basicamente ICMS (- 8,5% em 2015) e royalties do petróleo (-45% em 2015), o ERJ envidou esforços para pactuar o Plano de Recuperação Fiscal (PRF) com o Governo Federal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Subsecretaria de Política Fiscal

O Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, previsto na Lei Complementar Federal nº 159/2017 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 9.109/2017, deu instrumentos ao ERJ para enfrentar o grave desequilíbrio financeiro. O PRF, homologado em setembro de 2017, prevê um conjunto de medidas de ajuste e seus respectivos impactos individuais estimados que influenciam positivamente a trajetória de retorno ao equilíbrio das contas públicas. O cumprimento de cada medida apresentada faz parte do compromisso do Estado do Rio de Janeiro com o ajuste fiscal. Em caso de divergência entre os valores realizados e estimados no Plano, o ERJ deverá apresentar medidas de compensação, de modo a não comprometer o resultado final de equilíbrio das contas públicas estaduais conforme planejado.

As ações previstas abrangem diversos aspectos fiscais com o objetivo de não sobrecarregar os grupos impactados, como por exemplo, servidores, fornecedores ou contribuintes. Mais importante do que o resultado alcançado por cada medida é o somatório do conjunto das mesmas, que irá se traduzir na trajetória de equilíbrio fiscal, com um resultado nominal capaz de estabilizar a dívida líquida.

Há que se considerar ainda a Lei Complementar nº156/2017, bem como a Lei Complementar 176/2017, que teto para as despesas, as quais estarão limitadas à variação do IPCA.

Diante do exposto, fica claro, que ainda que o ERJ se apresente com desequilíbrio fiscal nas leis orçamentárias, com a assinatura do PRF, assumiu o compromisso e traçou uma trajetória de retorno ao equilíbrio no médio prazo, com monitoramento contínuo do cumprimento das metas e revisão das medidas evitando o desvio do acordo pactuado.


Josélia Castro de Albuquerque
Subsecretária de Política Fiscal